



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - NMUE
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290
CNPJ 05.182.233/0010-67 E-mail: manutencao@semed.santarem.pa.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo nº 038/2026-SEMED

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas e sumidouros, incluindo materiais, equipamentos, transporte, descarte e mão de obra necessários, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e órgãos a ela vinculados.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas operacionais de drenagem, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos oriundos de fossas sépticas e sumidouros, assegurando a continuidade, eficiência e segurança das atividades desenvolvidas nas unidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Santarém, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, enquanto órgão integrante da Administração Pública, possui o dever de assegurar a prestação contínua de serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados à educação e às condições de salubridade das unidades escolares.

Nesse contexto, a adequada manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário configura medida indispensável para garantir condições de higiene, segurança sanitária e regularidade operacional nas unidades escolares, na sede da SEMED e em seus anexos, incluindo o Conselho Municipal de Educação, a Escola de Artes e o Parque.

A eventual inexistência, deficiência ou descontinuidade desses serviços pode ocasionar impactos relevantes e imediatos à saúde pública, ao meio ambiente e ao patrimônio público, tais como:

- Risco de contaminação do solo e de lençóis freáticos;
- Vazamentos e transbordamentos com comprometimento da infraestrutura física das unidades;
- Propagação de odores desagradáveis, prejudicando o ambiente escolar e administrativo;
- Risco de refluxo de esgoto e ocorrência de problemas sanitários;
- Deterioração do patrimônio público e das condições de uso das instalações sanitárias.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - NMUE
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290
CNPJ 05.182.233/0010-67 E-mail: manutencao@semed.santarem.pa.gov.br

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da contratação, em consonância com o interesse público e com o disposto no art. 18, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Manutenção das Unidades Educacionais	Chefe de Núcleo: Carla Tatiane Aranha Martini

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento adequado da necessidade administrativa, a solução deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- 4.1. Disponibilização de equipe técnica qualificada e em quantitativo compatível com a demanda;
- 4.2. Execução dos serviços com veículos apropriados (caminhão de sucção a vácuo) e equipamentos adequados;
- 4.3. Observância integral das normas técnicas e da legislação ambiental vigente;
- 4.4. Atendimento às normas da ABNT, CONAMA, ANVISA e do órgão ambiental competente;
- 4.5. Licenciamento ambiental válido para transporte e destinação de resíduos;
- 4.6. Destinação final dos resíduos em local devidamente autorizado e licenciado;
- 4.7. Apresentação de comprovantes de destinação ambientalmente adequada, quando solicitado;
- 4.8. Execução dos serviços mediante agendamento prévio com a unidade requisitante;
- 4.9. Responsabilização por eventuais danos causados durante a execução dos serviços, incluindo recomposição de áreas afetadas;
- 4.10. Manutenção das condições de segurança, higiene e organização do local após a execução.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base em pesquisa junto a fornecedores do ramo e portais oficiais, considerando valores praticados regionalmente para serviços de natureza semelhante.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - NMUE
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290
CNPJ 05.182.233/0010-67 E-mail: manutencao@semed.santarem.pa.gov.br

A solução mais adequada identificada é a contratação de empresa especializada por meio de Pregão Eletrônico, uma vez que o objeto se enquadra como serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Não há vínculo empregatício entre a Administração e os empregados da contratada, sendo vedada qualquer relação de subordinação direta.

A pesquisa de preços poderá ser complementada com cotações adicionais e bases públicas oficiais, visando maior precisão na estimativa de custos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução contínua e sob demanda dos serviços de limpeza, desobstrução e esgotamento de fossas sépticas e sumidouros, incluindo todas as etapas operacionais necessárias, desde a sucção dos resíduos até sua destinação final ambientalmente adequada.

A execução deverá contemplar mão de obra especializada, equipamentos apropriados, logística de transporte e atendimento às unidades escolares e administrativas da SEMED, garantindo condições sanitárias adequadas e a continuidade dos serviços públicos educacionais.

A contratação por meio de procedimento licitatório possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando ampla competitividade, isonomia entre os participantes, transparência e observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução dos serviços deverá ser realizada por empresa devidamente capacitada, com experiência comprovada e estrutura operacional compatível com a demanda pretendida, de forma a assegurar atendimento contínuo, eficiente e adequado às necessidades da Administração. A contratação também permitirá maior controle e fiscalização da execução contratual, garantindo que os serviços sejam prestados conforme os padrões de qualidade e os prazos estabelecidos pela Administração Pública.

Além disso, a realização do procedimento licitatório possibilita análise comparativa entre as propostas apresentadas, favorecendo a obtenção de melhores condições técnicas e econômicas para a Administração, sem prejuízo da qualidade dos serviços contratados. Tal medida contribui para a racionalização dos gastos públicos e para a correta aplicação dos recursos destinados à manutenção das atividades educacionais do Município.

Ressalta-se que a contratação direta somente é admitida em hipóteses excepcionais previstas em lei, especialmente nos casos de inviabilidade de competição. Contudo, diante da natureza contínua, abrangente e recorrente da presente demanda, a realização de procedimento licitatório mostra-se medida obrigatória e mais adequada ao atendimento do interesse público.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada na execução do serviço acima referido, mediante regular procedimento licitatório, apresenta-se como a solução mais eficiente e juridicamente segura para atender às necessidades da Secretaria Municipal de



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - NMUE
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290
CNPJ 05.182.233/0010-67 E-mail: manutencao@semed.santarem.pa.gov.br

Educação – SEMED, observando integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e garantindo maior segurança jurídica, transparência e eficiência à contratação pública.

A especificação detalhada da execução será estabelecida no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram estimadas com base na demanda histórica, na expansão da rede escolar e na necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de esgotamento sanitário.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
01	Desentupimento e Limpeza de fossa séptica e Sumidouro: Executar na SEMED, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLA DE ARTES, PARQUE, UNIDADES ESCOLARES (CEMEIS E UMEIS), localizadas na Região Urbana, através de esgotamento e limpeza, incluindo transporte e descarte de material.	Metro cúbico (m³)	3.600
02	Desentupimento e Limpeza de fossa séptica e Sumidouro: Executar nas Unidades Escolares da Região Planalto (EIXO FORTE, BR 163, CURUA-UNA I, CURUA-UNA II, CURUA-UNA III), através de esgotamento e limpeza, incluindo transporte e descarte de material.	Metro cúbico (m³)	500
03	Desentupimento e Limpeza de fossa séptica e Sumidouro: Executar nas Unidades Escolares da Região de Rios (LAGO GRANDE, ARAPIXUNA e ARAPIUNS) através de esgotamento e limpeza, incluindo transporte e descarte de material.	Metro cúbico (m³)	300
TOTAL GERAL (M³)			4.400

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Desentupimento e Limpeza de fossa séptica e Sumidouro: Executar na SEMED, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLA DE ARTES, PARQUE, UNIDADES ESCOLARES (CEMEIS E UMEIS), localizadas na Região Urbana, através de esgotamento e limpeza, incluindo transporte e descarte de material.	Metro cúbico (m³)	3.600	R\$ 282,67	R\$ 1.017.612,00
02	Desentupimento e Limpeza de fossa séptica e Sumidouro: Executar nas Unidades Escolares da Região Planalto (EIXO FORTE, BR 163, CURUA-UNA I,	Metro cúbico (m³)	500	R\$ 344,00	R\$ 172.000,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - NMUE
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290
CNPJ 05.182.233/0010-67 E-mail: manutencao@semed.santarem.pa.gov.br

	CURUA-UNA II, CURUA-UNA III), através de esgotamento e limpeza, incluindo transporte e descarte de material.				
03	Desentupimento e Limpeza de fossa séptica e Sumidouro: Executar nas Unidades Escolares da Região de Rios (LAGO GRANDE, ARAPIXUNA e ARAPIUNS) através de esgotamento e limpeza, incluindo transporte e descarte de material.	Metro cúbico (m³)	300	R\$ 2.089,66	R\$ 626.898,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.816.510,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada por **lote único**, com o agrupamento dos três itens, considerando que os serviços possuem natureza semelhante e complementar, envolvendo limpeza de fossas e sumidouros e demandando estrutura operacional, equipamentos, veículos especializados e mão de obra de mesma natureza.

O agrupamento dos itens mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso, possibilitando maior eficiência na execução dos serviços, redução dos custos de mobilização e deslocamento, melhor aproveitamento dos equipamentos e maior facilidade no acompanhamento e fiscalização contratual, sem prejuízo à competitividade.

Dessa forma, a contratação em lote único apresenta-se como a alternativa mais adequada ao interesse público, proporcionando maior eficiência operacional e economicidade à Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contrato vigente que contemple integralmente a prestação dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

A inexistência da contratação compromete a manutenção adequada das unidades escolares e administrativas, podendo impactar diretamente a continuidade dos serviços públicos educacionais.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2026, contribuindo para a melhoria contínua da infraestrutura escolar, da segurança sanitária e da qualidade dos serviços públicos prestados à população.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - NMUE
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290
CNPJ 05.182.233/0010-67 E-mail: manutencao@semed.santarem.pa.gov.br

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, busca-se:

- Garantia de condições adequadas de higiene e funcionamento das unidades;
- Prevenção de riscos sanitários e ambientais;
- Redução de ocorrências emergenciais;
- Preservação do patrimônio público;
- Melhoria das condições de trabalho e aprendizagem;
- Continuidade dos serviços educacionais sem interrupções.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da formalização contratual, serão adotadas as seguintes providências:

- Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:
- consolidação e validação das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, incluindo a pesquisa de preços já realizada e os valores estimados nele consignados;
- elaboração do Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa;
- instrução do processo administrativo com os documentos exigidos pela legislação vigente, inclusive este Estudo Técnico Preliminar;
- definição da modalidade de contratação e do critério de julgamento;
- adoção das medidas necessárias para a realização do procedimento de contratação e seleção da proposta mais vantajosa;
- formalização do contrato administrativo;
- designação de gestor e fiscal do contrato;
- Definição de rotinas de acompanhamento e controle da execução contratual.
- acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados ao manejo inadequado de resíduos.

Para mitigação, deverão ser adotadas medidas como:

- Transporte adequado dos resíduos por veículos licenciados;
- Destinação final em locais ambientalmente autorizados;



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - NMUE
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290
CNPJ 05.182.233/0010-67 E-mail: manutencao@semed.santarem.pa.gov.br

- Uso de boas práticas ambientais na execução dos serviços;
- Controle e rastreabilidade das operações, com registros e relatórios comprobatórios.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na análise técnica realizada, esta equipe de planejamento declara viável a contratação da solução proposta, sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos. Verifica-se que a solução proposta é adequada ao interesse público, compatível com o planejamento institucional, com a disponibilidade orçamentária e com os valores praticados no mercado, além de observar os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Assim, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para a fase de elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Santarém, 12 de agosto de 2026.

Carla Tatiane Aranha Martini
Chefe do Núcleo de Manutenção - SEMED
Decreto nº 1.493/2025 - GAP/ PMS

Carla Tatiane Aranha Martini
Carla Tatiane Aranha Martini
Chefe do Núcleo de Manutenção - SEMED
Decreto nº 1.493/2025 - GAP/ PMS